



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 16/2026 – São Paulo, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 189, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Alterar a [Resolução CJF3R nº 180, de 10/11/2025](#) que dispõe sobre a coordenação e execução dos serviços das Centrais de Cálculos Judiciais nas Seções Judicárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a reunião de implantação do projeto “Reorganização das Contadorias: união, celeridade e eficiência”, realizada em 26/11/2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 580.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 15/01/2026;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0035053-05.2025.4.03.8000,

#### R E S O L V E:

Art. 1.º A Central Unificada de Cálculos Judiciais da 3.ª Região (CECALC-3R), fica estabelecida como órgão de governança dos cálculos judiciais da Justiça Federal de 1.º grau, e será dirigida por um Juiz(a) Federal como seu Coordenador(a).

§ 1.º O Juiz(a) Federal Coordenador(a) de que trata o *caput* será designado(a) pelo(a) Diretor(a) do Foro da Seção Judicária de São Paulo.

§ 2.º A Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul indicará um Juiz(a) Federal da Seção Judicária de Mato Grosso do Sul, para atuar em colaboração com Juiz(a) Federal Coordenador(a) da CECALC-3R, que será o facilitador e interlocutor em MS.

§ 3.º A CECALC-3R é composta pelos servidores da CECALC/SP e da CECALC/MS.

§ 4.º O encaminhamento dos processos para a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC-3R) exigirá o preenchimento de formulário próprio no PJe contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos pelo contador(a).

§ 5.º O processo será devolvido à Vara, JEF ou Turma Recursal competente caso seja atribuído à Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) sem o preenchimento do respectivo formulário ou não obedeça às normas previstas no [Provimento CORE nº 1, de 20/1/2020](#).

Art. 2.º A Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC/MS), criada na estrutura organizacional da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, deverá, na execução de suas atribuições, seguir as diretrizes estabelecidas pela Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC-3R).

§ 1.º Os servidores lotados na CECALC/MS ficarão vinculados administrativamente à Diretoria do Foro (DFORMS) da Seção Judicária de Mato Grosso do Sul.

§ 2.º Os ocupantes das funções comissionadas das unidades subordinadas à CECALC/MS serão indicados e designados pela DFORMS.

Art. 3.º Os servidores lotados na CECALC/SP e na CECALC/MS comporão tecnicamente o quadro de servidores da CECALC-3R, atuando de forma conjunta e colaborativa em todos os processos da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 16662, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 1 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Item II do Ato CJF3R Nº 14652/2024 para excluir o período de 8/1 a 28/5/2026, da designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 8/1 a 28/5/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 16661, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 16616/2026, para excluir os dias 15 e 16/1/2026, da designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no dia 15/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no dia 16/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

IV - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 16616/2026, para constar sem prejuízo de suas atribuições no período de 19 a 26/1/2026 na designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara.

V - Alterar o Item V do Ato CJF3R nº 16616/2026, para excluir os dias 13 e 18/2/2026, da designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CRISTIANE FARIAZ RODRIGUES DOS SANTOS, 9<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 16642, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 14 a 16/1/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0057974-02.2018.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Luis Piedade Novaes

Trata-se de pedido de reconsideração, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, solicitando alteração das férias agendadas de 28 de junho a 17 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período) para 09 a 28 de julho de 2026.

Para tanto, o magistrado apresentou a seguinte justificativa:

"(...)Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Corregedor da Justiça Federal da 3a. Região Ciente da decisão. Entretanto, peço vénia de solicitar reconsideração da r: decisão proferida por Vossa Exceléncia, haja vista que o Dr. Luciano Silva, substituto da segunda vara federal, em breve, estará em outra jurisdição, haja vista que participou do último concurso de remoção: [https://www.trf3.jus.br/documentos/scaj/QUADRO\\_FINAL - INSCRITOS REMOCAO JFS\\_atual\\_10-12-2025\\_19h.pdf](https://www.trf3.jus.br/documentos/scaj/QUADRO_FINAL - INSCRITOS REMOCAO JFS_atual_10-12-2025_19h.pdf) Logo, o impedimento alegado na decisão, certamente, em julho de 2026, data do meu pedido de alteração de férias, não será mais óbice. Peço e espero deferimento. Atenciosamente, Pedro Luis Piedade Novaes Juiz Federal - Araçatuba/SP (...)" (Doc. SEI 12731803)

Considerando que o referido concurso de remoção interna de juíza federal substituta e de juiz federal substituto, Edital nº 7, de 26/11/2025, está em andamento, a justificativa apresentada não é capaz de alterar o entendimento anterior. Mantendo a decisão recorrida, e indefiro o pedido de reconsideração.

Sugiro ao magistrado renovar o pedido após a conclusão do processo de remoção.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/01/2026, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIACORE Nº 5362, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJE,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, as férias agendadas de 18 de maio a 06 de junho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 09 a 28 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/01/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0009617-15.2023.4.03.8000

Interessado(a): José Carlos Francisco (jfrancis)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Data de Divulgação: 23/01/2026 3/31

Informação DMAG 12740342: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por imperiosa necessidade do serviço (doc. SEI 12740339), nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, defiro o pedido, para conceder a o Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO indenização de 60 (sessenta) dias de férias, remanescentes do 1º e 2º períodos do ano civil de 2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA CORE N° 5364, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, o período de férias agendado de 19 de maio a 07 de junho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 18 de março a 06 de abril de 2026, e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de abril de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/01/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO**

Processo SEI nº 0035401-23.2025.4.03.8000

Interessado(a): Leandro André Tamura

Informação DMAG 12735887: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, do período de 06/07/2006 a 26/08/2007, no total de 417 (quatrocentos e dezessete) dias, trabalhado na Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **ATO CJF3R N° 16658, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 19/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 16660, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO, da 5<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 12/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no período de 13 a 16/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORARIACORE Nº 5368, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presunvida, a partir de 27 de janeiro de 2026, o período de férias agendado para 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUÍS PEREIRA, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 13 a 27 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/01/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORARIACORE Nº 5366, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, o período de férias agendado de 09 a 28 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 13 de julho a 1º de agosto de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/01/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO**

Processo SEI nº 0031156-13.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante. Observo que a convocação do magistrado para auxílio à Presidência se encerra no início de março de 2026.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/01/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **EXTRATO**

Processo nº 0035290-39.2025.4.03.8000; Espécie: Termo de Transferência Externa nº 03.001.10.2026, firmado em 21/01/2026; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Recebedor: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, de 1 lote com 52 estantes de aço, discriminadas na Planilha de Mobilários 12560207, classificadas como bens móveis antieconômicos 12499903 e 12518958; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023, art. 76 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Comunicado nº 10/2025; Signatários: pelo Transferente, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pelo Recebedor, a Sra. Isolda Costa, Diretora de Unidade.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 21/01/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EXTRATO**

Processo nº 0026607-13.2025.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.002.10.2026, firmado em 21/01/2026; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: CENTRO ESPORTIVO CULTURAL DE PLANALTINA - DF; Objeto: Doação do Lote 1 do Edital de Desfazimento de Bens nº 9/2025, composto por 61 unidades - aparelhos e caixas de som, TV, DVD, radiogravadores e videocassete -, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Donatária, o Sr. José Ivan do Nascimento, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 21/01/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

Processo nº 0026607-13.2025.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.003.10.2026, firmado em 21/01/2026; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA - DF; Objeto: Doação do Lote 2 do Edital de Desfazimento de Bens nº 9/2025, composto por 160 unidades - balanças, bebedouros, cafeteiras, microondas, refrigeradores e liquidificador -, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Donatária, a Sra. Celeste Barbosa Pinheiro, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 21/01/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

Processo nº 0026607-13.2025.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.004.10.2026, firmado em 21/01/2026; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL AMOR SEM FRONTEIRA; Objeto: Doação do Lote 3 do Edital de Desfazimento de Bens nº 9/2025, composto por 107 unidades - máquinas arqueadoras, fragmentadoras de papel, calculadoras e máquinas protocoladoras -, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Donatária, o Sr. Leomar Rodrigues da Costa, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 21/01/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

Processo nº 0026607-13.2025.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.005.10.2026, firmado em 21/01/2026; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA; Objeto: Doação do Lote 4 do Edital de Desfazimento de Bens nº 9/2025, composto por 64 unidades - ventiladores e aparelhos de ar condicionado -, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Donatária, o Sr. Ricardo Diniz Moreira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 21/01/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE PENALIDADE Nº 12742979/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, a sanção de multa compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor referente à 2ª parcela (subitem 11.8 do Termo de Referência), pelo descumprimento dos subitens subitens 9.1, 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 da Cláusula Nona do Contrato nº 04.033.10.2024, dos subitens 5.2.6.1, alíneas "h.1" e "l.19", 7.2, 7.3, 7.6 e 10.2 do Termo de Referência, do subitem 14.8 do Edital de Abertura e subitem 2.8.1 do Proposta Técnica (página 21), com fundamento nos subitens 12.1.1 e 12.2, alínea "f" da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0011301-04.2025.4.03.8000. Data: 16/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 22/01/2026, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 12736753/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0001242-20.2026.4.03.8000

Documento nº 12736753

Tendo em vista a informação DAPE 12732976 dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de nova Certidão de Tempo de Contribuição, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 31/07/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (12725689), com as devidas correções.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/01/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12733727/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0001354-86.2026.4.03.8000

Documento nº 12733727

Ante as informações prestadas pela SEGE (12732168), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Teresa Souza Castellar**, RF nº 4157, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 09 de dezembro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12675042/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0023624-41.2025.4.03.8000

Documento nº 12675042

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora MARTTA GISELDA ABREU LIMA COELHO, R.F. 4639.

Tendo em vista a informação DAPE 12665900,

I - dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada das Declarações e respectivas Relações das Bases de Cálculo de Contribuição das Seções Judiciárias do Piauí e do Pará, inclusive com os valores referentes à gratificação natalina, **com as devidas correções**, nos termos da Resolução CJF nº 141/2008 e Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, **em substituição aos documentos apresentados**;

II - dê-se ciência, ainda, de que fica sobreposta a averbação do tempo de serviço prestado na Seção Judiciária do Maranhão até que sejam providenciadas as juntadas das novas Certidões a serem emitidas pelas Seções Judiciárias supramencionadas com as devidas correções, bem como sejam esclarecidas as divergências de valores verificadas pela DAPE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/01/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTEIRA SEGE N° 547, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	-----------------	-------------

3546	MARINARIZERIO M. DOS SANTOS	De C11 para C12	02/12/2025
3567	CAROLINE BACHER PERES	De C11 para C12	09/12/2025
3806	CINTIA P. LANA CALAZANS	De C11 para C12	02/12/2025
3850	LUCAS AIDAR DOS ANJOS	De C11 para C12	16/12/2025
3860	ALINE DE ABREU CORREIA	De B9 para B10	28/06/2025
3873	BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA	De C11 para C12	02/12/2025
3874	PAULA MATIKO SUDO	De C11 para C12	14/12/2025
3882	ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA	De C11 para C12	09/12/2025
3883	CARLOS EDUARDO B. DAC. RODRIGUES	De C11 para C12	09/12/2025
3908	GLAUCIA ASSALIN NOGUEIRA	De C11 para C12	15/12/2025
3966	FELIPE DE PROENCA CURY	De C11 para C12	15/12/2025
4023	DENIS OSTI	De B9 para B10	19/12/2025
4198	GABRIEL SILVA COSTA	De C11 para C12	15/12/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4096	HSIAO CHIEN HSIUNG	De B8 para B9	19/12/2025
4398	TIAGO VIANA BATISTA	De A3 para A4	15/12/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4550	VINICIUS BARBOSA DE O. SILVA	De A1 para A2	26/11/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4185	ISMAEL ANTONIO DE PAULA	De B6 para B7	04/12/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3861	RICARDO MILANI	De C11 para C12	24/12/2025
3879	ANA EMILIA G. SOARES	De C11 para C12	02/12/2025
3885	LUCIANO FRANCISCO A. VAZ	De C11 para C12	09/12/2025
3886	HELENA AKIKO DOY	De C11 para C12	09/12/2025
3978	ANDRE MARQUES GOMES	De B10 para C11	15/12/2025
3981	JESSICA GAVAZZA BASTOS	De B10 para C11	15/12/2025
3983	DIANA PEDRO	De B10 para C11	15/12/2025
4025	ELIS GISELDA DE A. ALVES	De B9 para B10	19/12/2025
4026	MARIO SHINITI ONO	De B9 para B10	19/12/2025
4027	DEBORAPIRES BERTO	De B9 para B10	19/12/2025
4155	DAYANAROSA DOS SANTOS	De B8 para B9	05/12/2025
4400	THAIS LOLO ANDRADE G. COSTA	De A3 para A4	15/12/2025
4401	TELMA APARECIDA SCHERPINSKI	De A3 para A4	15/12/2025
4403	VINICIUS BELO OLIVEIRA	De A3 para A4	15/12/2025
4404	RENATO AVELAR GUIMARAES	De A3 para A4	15/12/2025
4406	RAFAEL HENRIQUE R. BISPO	De A3 para A4	15/12/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3979	PAULO CESAR DASILVA	De B10 para C11	09/12/2025
4391	MARCIO FABIANO A. DASILVA	De A3 para A4	12/12/2025
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	De A3 para A4	12/12/2025
4394	ALAN HILTON DE S. MATOS	De A3 para A4	14/12/2025
4395	DOUGLAS DASILVA VIEIRA	De A3 para A4	12/12/2025
4396	THIAGO ANTONIO B. MARQUES	De A3 para A4	12/12/2025
4397	JULIO CESAR DASILVA	De A3 para A4	12/12/2025
4540	MARCELO LUIS R. DE SOUZA	De A1 para A2	13/11/2025

4541	CRISTIANE P. DA COSTA AZEVEDO	De A1 para A2	13/11/2025
------	-------------------------------	---------------	------------

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4544	<b>RAFAEL RODISANSKI PATRICIO</b>	De A1 para A2	25/11/2025
4545	<b>FABIO SANTOS VILLAR</b>	De A1 para A2	25/11/2025
4546	<b>PATRICK SPONHARDI LOPES</b>	De A1 para A2	25/11/2025
4547	<b>WILLIAM FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	De A1 para A2	25/11/2025
4548	<b>JULIO CESAR DOS SANTOS</b>	De A1 para A2	25/11/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/01/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12737681/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 12737681

Conforme documento 12737663, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 20/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/01/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12740463/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 12740463

Conforme documento 12740456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES , no período de 11/01/2026 a 24/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/01/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12735743/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 12735743

Conforme documento 12735737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no dia 20/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/01/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12735759/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 12735759

Conforme documento 12735752, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no período de 20/01/2026 a 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/01/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12735726/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031539-93.2015.4.03.8000

Documento nº 12735726

Conforme documento 12735552, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/01/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORARIADIRG N° 9324, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MIKAELLY CRISTINE SABINO**, RF 4637, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **KEILA SILVA SOUSA**, RF 4703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/01/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORARIADIRG N° 9327, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **LUÍSA BRAGAGNOLO AVANCINI**, RF 4677, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/01/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORARIADIRG N° 9328, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **THAIS FREITAS CABRAL**, RF 4700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/01/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORARIADIRG N° 9329, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CRISTY ROSE DE AZEVEDO ROMANO**, RF 3837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Ações Diversas, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO PAGLIUSO**, RF 3148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/01/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORARIADIRG N° 9330, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **CRISTY ROSE DE AZEVEDO ROMANO**, RF 3837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/01/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG N° 9331, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO PAGLIUSO**, RF 3148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Apoio à Conciliação, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/01/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

#### **PORTARIASP-CEHAS N° 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hастas Públіcas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hастas Públіcas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 2.013, de 10 de agosto de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual estabelece que a Comissão elaborará a escala dos Juízes Federais que presidirão as hastas dentre os titulares e substitutos das Varas vinculadas,

**CONSIDERANDO** que os certames serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica,

#### **RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hастas Públіcas Unificadas (“HPU”) no ano de 2026, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

<b>DATA</b>	<b>HASTA</b>	<b>LEILÃO</b>	<b>JUIZ(ÍZA) ESCALADO(A)</b>
02/02/2026	337 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
09/02/2026		2º leilão	Lesley Gasparini

04/02/2026	338 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
11/02/2026		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
23/02/2026	339 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
02/03/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
25/02/2026	340 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
04/03/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
16/03/2026	341 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
23/03/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
18/03/2026	342 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
25/03/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
27/04/2026	343 <sup>a</sup>	1º leilão	Roberto da Silva Oliveira
04/05/2026		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
29/04/2026	344 <sup>a</sup>	1º leilão	Roberto da Silva Oliveira
06/05/2026		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
18/05/2026	345 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
25/05/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
20/05/2026	346 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
27/05/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
27/07/2026	347 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
03/08/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
29/07/2026	348 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
05/08/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
17/08/2026	349 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
24/08/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
19/08/2026	350 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini

26/08/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
14/09/2026	351 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
21/09/2026		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
16/09/2026	352 <sup>a</sup>	1º leilão	Roberto da Silva Oliveira
23/09/2026		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
19/10/2026	353 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
26/10/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
21/10/2026	354 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
28/10/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
09/11/2026	355 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
16/11/2026		2º leilão	Lesley Gasparini
11/11/2026	356 <sup>a</sup>	1º leilão	Lesley Gasparini
18/11/2026		2º leilão	Lesley Gasparini

II – A presente Portaria poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [fiscal-cehas@trf3.jus.br](mailto:fiscal-cehas@trf3.jus.br), indicando o nome do Juiz que permitará.

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hастas Públicas Unificadas**, em 21/01/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 12737018/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000338-31.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

**1.** Acolho os termos do Parecer Licitação nº 07/2026 – DICT/SUFT(doc. 12736995).

**2 .** Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação comcópias desta decisão e do Parecer supracitado.

**4. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/01/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRIASUFR Nº 88, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018 (3689284),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato N.I. **04.962.10.25 (12595559)**, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 28.008.410/0001-06, cujo objetivo é a implantação de um sistema informatizado e integrado para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP**, realizados através de uma rede de estabelecimentos/oficinas credenciadas, gerido pela Divisão de Frota e Equipamento de Segurança - DUFE, os servidores:

**Sede Administrativa e Anexo Administrativo Presidente Wilson  
Seção de Segurança e Transportes - SUST**

Fiscal Titular: Abinoam de Amorim, RF 5802

Fiscal Substituto: José Pires Oliveira de Souza, RF 4731

Fiscal Substituto: Eduardo Mendes de Oliveira, RF 922

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

Fiscal Titular: Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF 7954

Fiscal Substituto: Sidney Magrini, RF 2016

**Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre**

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059

**Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)**

Fiscal Titular: Clayton Araújo Lima, RF 9070

Fiscal Substituto: Antônio Carlos Correia, RF 2928

**Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

Fiscal Titular: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952

Fiscal Substituto: Andreas Betz, RF 9392

**Fórum Federal de Americana**

Fiscal Titular: Paulo Sérgio Silva, RF 2724

Fiscal Substituto: André Alberti Gaban, RF 9380

**Fórum Federal de Andradina**

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825

Fiscal Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF 7579

#### **Fórum Federal de Araçatuba**

Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854

Fiscal Substituto: Elvis Antônio da Silva, RF 1959

Fiscal Substituto: Jose Natalício Tenório de Melo, RF 1867

#### **Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)**

Fiscal Titular: Magno Antônio Gomes , RF 9381

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736

#### **Fórum Federal de Avaré**

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870

Fiscal Substituto: Edson de Souza, RF 2905

#### **Fórum Federal de Barueri**

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626

Fiscal Substituto: Eldon Cley Santos Reis, RF 9390

#### **Fórum Federal de Bauru**

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi - RF 2764

Fiscal Substituta: Daniela Galícia Mariuzzo, RF 2085

#### **Fórum Federal de Botucatu**

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987

Fiscal Substituto: Gustavo Soares Correa Guedes, RF 9098

#### **Fórum Federal Bragança Paulista**

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749

#### **Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)**

Fiscal Titular: Maria Cecília Ceconello, RF 2039

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771

#### **Fórum Federal de Catanduva**

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732

Fiscal Substituto: Stephanie Luppi Ambrósio Belimda Silva, RF 9395

#### **Fórum Federal de Franca**

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757

Fiscal Substituta: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036

#### **Fórum Federal de Guaratinguetá**

Fiscal Titular: Ramon Cesar Silva, RF 9233

Fiscal Substituto: Romualdo de Macedo Junior, RF 9379

#### **Fórum Federal de Guarulhos**

Fiscal Titular: Adilson Bellini, RF 1899

Fiscal Substituto: Eric Yoshikama Sales de Caxias, RF 9234

#### **Fórum Federal de Itapeva**

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123

Fiscal Substituto: Alex Sandro Pontes, RF 8268

#### **Fórum Federal de Jales**

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643

Fiscal Substituta: Raissa Sant'ana Bueno, RF 8848

#### **Fórum Federal de Jaú**

Fiscal Titular: Renan Fonseca Campideli, RF 8431

Fiscal Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665

#### **Fórum Federal de Jundiaí**

Fiscal Titular: Antonio de Oliveira, RF 2736

Fiscal Substituto: Patrick Wendel Silva Matos, RF 8052

#### **Fórum Federal de Limeira**

Fiscal Titular: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF 7103

Fiscal Substituto: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371

#### **Fórum Federal de Marília**

Fiscal Titular: Heinz Alexander Donnerstag, RF 7025

Fiscal Substituto: Rubens Dias Pereira, RF 4256

#### **Fórum Federal de Mauá**

Fiscal Titular: Alan Francisco Melhor Amaral, RF 9398

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima - RF 8053

#### **Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

Fiscal Titular: Ismael de Assis, RF 5853

Fiscal Substituto: Sergio Xavier Cruz, RF 6743

#### **Fórum Desembargador Federal Péricio de Oliveira Lima (Osasco)**

Fiscal Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077

Fiscal Substituto: Basílio Saraiva da Silva, RF 8396

#### **Fórum Federal de Ourinhos**

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016

#### **Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)**

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, RF 2223

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, RF 2326

#### **Fórum Federal de Presidente Prudente**

Fiscal Titular: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, RF 8072

Fiscal Substituto: Josué Pereira Ribeiro, RF:9100

Fiscal Substituto: Felipe Gomes de Melo, RF:9112

**Fórum Federal de Registro**

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612

Fiscal Substituto: Jesus Leones Ferreira Lima, RF 9106

**Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)**

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503

Fiscal Substituto: Wanderley Wiliam Dias, RF 1766

**Fórum Federal de Santo André**

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586

**Fórum Federal de Santos**

Fiscal Titular: Peterson Neves, RF 2511

Fiscal Substituta: Paulo Ricardo Serra de Lima, RF 2738

**Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913

Fiscal Substituto: Marcio Valentim Gomes Correa, RF 6721

Fiscal Substituto: Álvaro Lopes Júnior, RF 2737

**Fórum Federal de São Carlos**

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372

Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268

**Fórum Federal de São João da Boa Vista**

Fiscal Titular: Otto Heitzmann, RF 2750

Fiscal Substituto: Luis Fernando Lavezzo Filho, RF 9385

**Fórum Federal de São José dos Campos**

Fiscal Titular: Roberto Alves Gregório, RF 5264

Fiscal Substituto: Guilherme Augusto Ferreira, RF 8824

**Fórum Federal de São José do Rio Preto**

Fiscal Titular: Demétrio Jammal Neto, RF 8162

Fiscal Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF 6627

**Fórum Federal de São Vicente**

Fiscal Titular: Reginaldo Reynolds, RF 7107

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069

**Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)**

Fiscal Titular: Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053

Fiscal Substituto: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611

**Fórum Federal de Taubaté**

Fiscal Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927

Fiscal Substituta: Edson Mauro Costa Silva, RF 9383

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/01/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTRARIA UGEF DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG Nº 6861, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (112731897), de 19 de janeiro de 2026, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 - TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12738114);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12736947);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FÂNORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI, RF 9063, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

II - DESIGNAR a servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/01/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTRARIA AQ N° 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

#### RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
<b>BRENDA MARTINS KELLER</b>	9166	16/12/2025	Especialização
<b>MARIO CESAR LOBO JUNIOR</b>	9263	12/12/2025	Especialização

<b>BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO</b>	9376	12/12/2025	Especialização
<b>RODRIGO FONSECA BARBOSA</b>	9389	17/12/2025	Especialização
<b>PAMELA CAROLINE COLLI</b>	9416	17/12/2025	Especialização
<b>MARIA FERNANDA CREPALDI CALDEIRA</b>	9418	17/12/2025	Especialização
<b>JERUSALIRIA DOS SANTOS ALVES</b>	9421	17/12/2025	Especialização
<b>BEATRIZ MACEDO</b>	9424	17/12/2025	Especialização
<b>JOSE ROBERTO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO</b>	9428	17/12/2025	Especialização
<b>OTHON GIRARDELLI BAGNE</b>	9434	17/12/2025	Especialização
<b>IMMANUEL BEN YESHAIAHU REGO</b>	9438	17/12/2025	Especialização
<b>ELISE BRAGA AMARAL ANDRADE RODRIGUES</b>	9442	17/12/2025	Especialização
<b>ANDREA SANTA BARBARA CECCATTO DE OLIVEIRA</b>	9447	18/12/2025	Especialização
<b>BRUNO LOURDES DE JESUS</b>	9459	18/12/2025	Especialização
<b>DIEGO STEVE MONTEIRO ABREU</b>	9462	17/12/2025	Especialização
<b>LUIS FERNANDO SILVA MARQUES</b>	9473	18/12/2025	Especialização

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 470, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
<b>30/01 a 06/02/2026</b>	<b>4ª</b>	<b>Dr. Caio José Bovino Greggio</b>

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 21/01/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

#### PORARIABAUR-JEF-SEJF N° 203, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTESSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru nos dias indicados:

24/01/2026: Lucimara Ramos de Oliveira, RF 2126;

25/01/2026: Priscila Cabello Bardeli Quirino RF 7010.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 22/01/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bauru (SP), na data da assinatura eletrônica.

CLÁUDIO ROBERTO CANATA  
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### PORTRARIA JUND-NUAR N° 342, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, comanuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

**ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
06/02 a 13/02/2026	Dr. Fabio Kaiut Nunes	<b>1ª Vara Federal de Bragança Paulista</b> <b>Email:</b> bragan-se01-vara01@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 99340-6839</b>
13/02 a 20/02/2026	Dr. Ronald de Carvalho Filho	<b>Juizado Especial Federal de Bragança Paulista</b> <b>Email:</b> bragan-sejf-jef@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 99340-6839</b>
20/02 a 27/02/2026	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> <b>Email:</b> jundia-se02-vara02@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 98926-9348</b>
27/02 a 06/03/2026	Dr. José Tarcísio Januário	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> <b>Email:</b> jundia-se01-vara01@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 98926-9348</b>
06/03 a 13/03/2026	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> <b>Email:</b> jundia-se01-vara01@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 98926-9348</b>

13/03 a 20/03/2026	Dr. Fabrício dos Santos Oliveira	<b>1ª Vara Federal de Bragança Paulista</b> <b>Email:</b> bragan-se01-vara01@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 99340-6839</b>
20/03 a 27/03/2026	Dra. Marília Rechi Gomes de Aguiar	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> <b>Email:</b> jundia-se02-vara02@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 98926-9348</b>
27/03 a 03/04/2026	Dr. Rodrigo Dall'Agnol	<b>Juizado Especial Federal de Bragança Paulista</b> <b>Email:</b> bragan-sejf-jef@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 99340-6839</b>
03/04 a 10/04/2026	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> <b>Email:</b> jundia-se02-vara02@trf3.jus.br <b>Tel. 11 - 98926-9348</b>

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 - Nos demais períodos de plantão, o petionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 21/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORARIAMGCR-02VNº 118, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Estabelece escala de plantão de servidor.**

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 365, de 17/12/2025, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

I - ESTABELECER a escala de servidor da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
23 a 30/01/2026	Júlio Henrique Fernandes	Técnico Judiciário	8971

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 21/01/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTEIRA PRUD-DSUJ N° 414, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I - ESTABELECER** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
30/01/2026 a 06/02/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábricio de Vecchi Barbieri

**II - ESTABELECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECER** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECER** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 21/01/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 12/2026 - ITPV-DSUJ/ITPV-NUAR

Revoga a Ordem de Serviço nº 12/2026.

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva e Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLVE:**

DECLARAR NULA a Ordem de Serviço nº 12/2026 - ITPV-DSUJ/ITPV-NUAR, em vista do cargo exercido pelo servidor.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 22/01/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**POR**TARIA BARU-NUAR N° 585, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Doutora MARILAINA ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECER** a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
23/01/2026 a 30/01/2026	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1 <sup>a</sup> Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

**§ 1º** O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

**§ 1º** Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**§ 2º** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

**Art. 4º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 5º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINA ALMEIDA SANTOS  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 10/12/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**PORTEARIA CPGR-TR N° 211, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Coordenador Substituto das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o dia **16/01/2026** de licença para tratamento de saúde, inserido no e-GP, referente à servidora **URSULA FILÁRTIGA HENNING**, cargo de analista judiciário – área judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

**CONSIDERANDO** o período de férias de **19/01/2026 a 28/01/2026**, inserido no e-GP, referente ao servidor **OSÉIAS BISPO DEARAÚJO**, analista judiciário, RF 4921, Supervisor da Seção de Processamento de Recursos (SUPRE) da Secretaria das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, analista judiciário - área judiciária, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), **no dia 16/01/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DESIGNAR** o servidor **ALDO CRISTINO**, técnico judiciário, RF 2882, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos (SUPRE) da Secretaria das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **19/01/2026 a 28/01/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 22/01/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO N° 12737716/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI n° 0004340-85.2018.4.03.8002

Documento n° 12737716

À vista do requerimento de nº 12733852, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12736211, concedo ao(a) servidor(a) **CÉSAR JACOB GOMES**, RF 1561, licença para tratamento de saúde no dia 16/01/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

**POR TARI ADFORMS Nº. 263, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO, RF 5072**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária (SUOT) para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Diretora (CJ1) da Divisão de Orçamento, Finanças e Patrimônio (DUOF), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-3**, marcadas de **17 a 25.01.2026 (09d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/01/2026, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR TARI ADFORMS Nº. 260, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, no período de **08 a 18.01.2026 (11d)** e a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores – SUDE, no período de **19 a 20.01.2026 (02d)** para substituírem a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2022/2023-3**, marcadas de **08 a 20.01.2026 (13d)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA RF 7419**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Compras e Licitações (SULS), para substituir o servidor **FÁBIO GULHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor (CJ1) da Divisão de Licitações e Contratos (DILC), que estará em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-3**, marcadas de **26.01 a 13.02.2026 (19d)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-3**, marcadas de **19.01 a 01.02.2026 (14d)**;

**IV – DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE REGINALDO, RF 7583**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (do Trabalho) para substituir o servidor **RODRIGO RODRIGUES DE MELO, RF 7585**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Supervisor da Seção de Qualidade de Vida (FC5) - SUSQ, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-1**, marcadas de **16 a 30.01.2026 (15d)**;

**V - DESIGNAR** o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Policiamento e Inteligência (SUOL), para substituir o servidor **VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor (CJ1) da Divisão da Polícia Judicial que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-3** marcadas de **12 a 20.01.2026 (09d)**;

**VI - DESIGNAR** o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente Técnico (FC3), vinculada ao Gabinete da Direção do Foro – GADI, para substituir a servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-2-3** marcadas de **12 a 14.01.2026 (03d) e 15 a 28.01.2026 (14d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/01/2026, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

Processo SEI nº 0002452-81.2018.4.03.8002

Documento nº 12740592

À vista do requerimento de nº 12739416, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12740330, concedo ao(a) servidor(a) NATHALIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458, licença para tratamento de saúde no dia 19/01/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/01/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA DFORMS N°. 262, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** necessidade de ajustar os quadros de pessoal das unidades das Subseções desta Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, cedida para a Seção Judiciária de São Paulo para exercício do cargo em comissão CJ-3, de Diretora de Secretaria da 2ª Vara de Guarulhos, mantida lotada na 2ª Vara Federal de Ponta Porã, foi requisitada, nos termos do Processo SEI 0001004-98.2026.4.03.8000, para nomeação e exercício de cargo em comissão (CJ) perante a Turma Regional de Mato Grosso Sul, implantada pela [Portaria PRES 4.239, de 07/07/2025](#), cuja estrutura foi estabelecida pela [Resolução CATRF3 205](#);

**CONSIDERANDO** que servidora **MIRIAM CRISTINA FERREIRA LOURENÇO, RF 6502**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, foi removida, em virtude do SINAR 2012, para a Seção Judiciária de Minas Gerais, mantendo-se vinculada, desde então, à 6ª Vara Federal de Campo Grande;

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS para 6ª Vara Federal em Campo Grande – MS;

**II - ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **MIRIAM CRISTINA FERREIRA LOURENÇO, RF 6502**, da 6ª Vara Federal em Campo Grande – MS para a 2ª Vara Federal em Ponta Porã.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/01/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTRARIA CPGR-02VNº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, para compensar os dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, está em gozo de férias regulamentares (2ª etapa do exercício 2024/2025 e 1ª etapa do exercício 2025/2026) no período de 02/02/2026 até 26/02/2026 (25 dias) e 27/02/2026 até 27/02/2026 (1 dia);

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, a compensar os dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2026 (3 dias), designando a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBURAÚJO**, RF 6968, para substituí-la nesses dias;

**II - DESIGNAR** para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02/02/2026 até 26/02/2026 (25 dias) e 27/02/2026 até 27/02/2026 (1 dia), a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, do dia 02/02/2026 até o dia 17/02/2026 (16 dias), e o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, RF 5246, do dia 18/02/2026 até 27/02/2026 (10 dias);

**III - DETERMINAR** que se façamas anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/01/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **DESPACHO Nº 12738407/2026 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 12738407

**DEFIRO** o pedido de retificação da data de compensação para o dia **22/01/2026**, nos termos solicitados. (doc. SEI N. 12738403).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA TLAG-01VNº 279, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

A Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria TLAG-01VNº 278, de 19 de janeiro de 2026, para constar:

**I - No preâmbulo e no item I, onde se lê:**

"...no dia 23/01/2026."

**Leia-se:**

"...no dia **22/01/2026**."

**II – Ratificar os demais termos da referida Portaria.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

